



Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral do indivíduo arbóreo que caiu, e ao outra em pé está com estado fitossanitário comprometido.



Figura 02: Vista geral do indivíduo arbóreo com sua base comprometida colocando risco de queda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides) localizado no canteiro Central da Avenida Batalhão Mauá em frente ao nº 660, com risco de queda.

INTRODUÇÃO:

Após ter ocasionado a queda de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*), e vistoria *in loco* há outro indivíduo ao lado desse que caiu, com risco de queda e estado fitossanitário comprometido, localizado no canteiro central da Avenida Batalhão Mauá, em frente ao nº 660, bairro Industrial.

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Mato-grossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50 cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O exemplar é um indivíduo arbóreo adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido e com risco de queda, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Há protrusão de raízes superficiais e indício de comprometimento do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular.
- A parte aérea (folhas) encontra-se presentes.
- A árvore encontra-se aparentemente viva, com seu estado fitossanitário comprometido.
- Não foi verificado presença de parasitas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está com seu estado fitossanitário comprometido e com risco de queda. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido em caráter de urgência, destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos. A muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilustr.

LEI Nº 3.660, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001. Publicada no Jornal Gazeta do Triângulo em 15-12-2001 – Edição 6430. E alterações posteriores.

Araguari, 11 de dezembro de 2014.

Gleice Gonçalves Rios
Departamento de Arborização Urbana
Bióloga – CRBio 093300/4-D



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de (01) um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizados no canteiro central da Avenida Batalhão Mauá em frente ao nº660, bairro Industrial.

A supressão é necessária em caráter de **urgência**, porque o indivíduo arbóreo é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário e com risco de queda.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, o indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Registro fotográfico e parecer em anexo.

Araguari, 11 de dezembro de 2014.

Gleice Gonçalves Rios
Departamento de Arborização Urbana
Bióloga – CRBio 093300/4-D

Cristiano Gimenes de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 11 de dezembro de 2014

Ofício n.º904 /2014

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de 01 indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizado no canteiro central da Avenida Batalhão Mauá, em frente ao nº 660, bairro Industrial.

A supressão é necessária em caráter de **urgência** porque o indivíduo arbóreo é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário e com risco de queda.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão das árvores em questão, os indivíduos arbóreos deverão ser suprimido, destocado o sistemas radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Cristiano Gimeses de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Humberto Merola Júnior.
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
NESTA